

PROPI

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO

NÚCLEO DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA - NIT

EDITAL Nº 02/2016- PROPI – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE BOLSISTA PARA O PROJETO PI&TT@NE - **Retificado**

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação, através deste Edital, torna público o Processo Seletivo Simplificado para seleção de 1 (um) bolsista, com formação superior, para desenvolvimento de atividades junto ao Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT) do IFRN.

O presente instrumento destina-se ao desenvolvimento de atividades inerentes ao Projeto PI&TT@NE, aprovado através da Chamada Pública MCTI/SETEC/CNPq Nº 92/2016, do qual o NIT-IFRN é partícipe por integrar a Rede NIT-NE.

1. DA NATUREZA E OBJETIVOS

O objetivo desta seleção simplificada é a efetivação de bolsa CNPq na modalidade Desenvolvimento Tecnológico e Industrial (DTI), para profissional com nível superior completo, a fim de atuar a partir de suas competências específicas e atividades estabelecidas em seu Plano de Trabalho no NIT-IFRN, tendo-se em vista o cumprimento de metas previstas no Projeto PI&TT@NE.

2. DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

As contratações referentes a esta chamada serão efetuadas mediante Processo Seletivo Simplificado, que se constitui das seguintes etapas classificatórias:

- I - **Análise de currículo Lattes CNPq** – com documentação comprobatória; e
- II - **Entrevista.**

Será analisada a adequação da capacidade técnica do candidato com os trabalhos a serem executados, conforme descrito nos termos do ANEXO: i) competências esperadas, ii) conhecimentos específicos, e iii) principais atividades.

3. DAS VAGAS

Está sendo ofertada 1 (uma) vaga para bolsista da área de Administração, Direito ou Engenharia de Produção, conforme requisitos apresentados no quadro abaixo. A remuneração é equivalente à Bolsa CNPq DTI-C e os bolsistas deverão exercer jornada de trabalho de 20 horas semanais.

Quadro 1 - Vagas para bolsistas de nível superior

Áreas de Conhecimento	Vagas	Titulação/ Requisitos	RT	Valor da Bolsa (R\$)
Formação: Administração, Direito ou Engenharia de Produção. Área específica: gestão da inovação; proteção da propriedade intelectual; transferência e valoração de tecnologias.	01 e CR	Diploma de nível superior em Administração ou Direito ou Engenharia de Produção , fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).	20 horas	R\$ 1.100,00

Nota: CR = Cadastro de Reserva e RT = Regime de Trabalho.

4. REQUISITOS PARA O BOLSISTA

- 4.1 Possuir diploma, devidamente registrado, de conclusão em curso de nível superior em área de formação especificada no Quadro 1, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).
- 4.2 Preferencialmente, ter vínculo ativo em programa ou curso de pós-graduação em área correlata a de formação ou relacionada às necessidades do projeto.
- 4.3 Ter perfil profissional adequado à atividade a ser desenvolvida.
- 4.4 Não possuir qualquer vínculo empregatício/funcional ou exercer atividade autônoma ou como profissional liberal, nem possuir outra bolsa de fomento.
- 4.5 Não poderão participar do processo nem será efetuado o pagamento de bolsa para servidores ou profissionais que já possuam vínculo de qualquer natureza com a Instituição.
- 4.6 Dedicar-se em tempo adequado às necessidades do projeto, conforme o plano de

trabalho com carga horária estabelecida de **20 horas semanais**.

5. DURAÇÃO E VALOR DA BOLSA

5.1 A Bolsa terá a duração máxima de 12 (doze) meses ou pela vigência do projeto.

5.2 A bolsa será paga pelo CNPq na linha de Fomento Tecnológico, modalidade Desenvolvimento Tecnológico e Industrial (DTI), Nível C, conforme os valores previstos pelo CNPq¹.

6. DA INSCRIÇÃO E SELEÇÃO

6.1 A inscrição será efetuada através de formulário eletrônico disponível através do link <http://portal.ifrn.edu.br/pesquisa/editais/>.

6.2 No formulário de preenchimento deverá ser informado o link do Currículo Lattes CNPq, o devendo o mesmo estar atualizado.

6.3 O prazo para inscrições *online* ocorrerá até o dia **4 de abril de 2016** às 17 horas ~~10h00min.~~

7. DA SELEÇÃO

7.1 A seleção será efetuada em duas etapas: 1ª) análise curricular (eliminatória e classificatória); e 2ª) entrevista (classificatória).

7.2 O candidato que não preencher os requisitos curriculares solicitados neste Edital será automaticamente desclassificado.

7.3 Os candidatos selecionados para a entrevista em **5 de abril de 2015** receberão e-mail e/ou telefonema de confirmação de sua classificação, com a programação de horário e local das mesmas.

7.4 Os candidatos selecionados para a entrevista deverão apresentar cópia impressa e encadernada do currículo no momento de apresentação da entrevista, contendo toda

¹ Vide bolsas CNPq: http://www.cnpq.br/web/guest/view//journal_content/56_INSTANCE_0oED/10157/25305

documentação comprobatória (cópia dos documentos pessoais, comprovante de endereço, diploma(s), certificado(s), comprovante de matrícula se estudante, entre outras).

7.5 Não caberá interposição de recursos na fase de entrevistas.

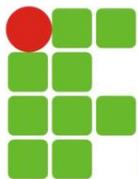
8. CRONOGRAMA DO PROCESSO

Tabela 1 - Calendário do Processo de Seleção Simplificado

Evento	Data / Período
Publicação do edital	30/03/2016
Período de inscrição	31 de março a 4 de abril de 2016 até às 10 horas
Divulgação de candidatos classificados para entrevistas	4 de abril de 2016
Realização das entrevistas	5 de abril de 2016
Divulgação do resultado final	5 de abril de 2016
Início das atividades do bolsista	Após implantação da bolsa pelo CNPq.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1 O bolsista exercerá suas atividades durante a vigência do projeto no Núcleo de Inovação Tecnológica, Reitoria do IFRN.
- 9.2 O bolsista deverá prestar conta das atividades desempenhadas mensalmente através de relatórios parciais e finais de execução do seu plano de trabalho, explicitando o percentual de atingimento das ações e indicadores de resultado ao longo do tempo.
- 9.3 O projeto a que se refere este Edital não gera qualquer tipo de vínculo empregatício entre o bolsista e o IFRN ou entre as instituições de fomento ao projeto.
- 9.4 Esclarecimentos e informações adicionais acerca deste Edital poderão ser solicitados no período de vigência do mesmo através do e-mail <nit@ifrn.edu.br> ou diretamente na Reitoria do Instituto (Sala do NIT) no horário das 8 às 12 horas e das 13 às 17 horas, de segunda a sexta-feira ou pelos telefones (84) 4005-0853 ou 4005-0869.
- 9.5 Todas as informações recebidas dos candidatos serão tratadas como confidenciais pelo IFRN.
- 9.6 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser alterado, revogado ou anulado, todo



ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

- 9.7 A participação na presente seleção implica a aceitação integral e irrevogável das normas deste Edital e da Instituição.
- 9.8 A PROPI do IFRN reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas neste Edital, estabelecendo o foro da cidade de Natal/RN, estado do Rio Grande do Norte, para dirimir questões oriundas da execução deste.
- 9.9 O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação, tendo sua vigência estabelecida por 12 (doze) meses.

Natal/RN, 30 de março de 2016.

Jerônimo Pereira dos Santos
Diretor de Pesquisa e Inovação do IFRN

ANEXO - PERFIL DO BOLSISTA DE NÍVEL SUPERIOR

Área geral: Gestão da inovação e da propriedade intelectual

FORMAÇÃO: Graduação, com Diploma de nível superior em Administração ou Direito ou Engenharia de Produção e, preferencialmente, possuir vínculo ativo em um curso ou programa de pós-graduação.

- **Competências Esperadas:** comprometimento, responsabilidade, organização, pontualidade, habilidade em relações interpessoais, espírito de equipe.
- **Conhecimentos Específicos:** Institucionalização, planejamento e gestão estratégica de Núcleos de Inovação Tecnológica. Gestão da Inovação. Lei de Inovação. Arcabouço jurídico de Proteção da Propriedade Intelectual. Prospecção tecnológica. Contratos de licenciamento e transferência de tecnologias. Valoração e comercialização de tecnologias. Incubadoras de empresas de base tecnológica. Empresas de base tecnológica oriundas de universidades (“spin-offs”).

PRINCIPAIS ATIVIDADES

Prospecção de projetos de pesquisa aplicada com potencial inovativo e mercadológico. Prospecção de demandas tecnológicas do setor produtivo. Organização de eventos acadêmicos tendo em vista a disseminação da importância da proteção da propriedade intelectual e da cultura do empreendedorismo inovador. Desenvolver materiais didáticos e ministrar capacitações junto à comunidade acadêmica. Participar da elaboração de projetos e planos de ação voltados a implantação ou adequação de incubadoras tecnológicas do IFRN, visando o aperfeiçoamento de suas estruturas internas.